



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**PROJETO DE LEI Nº. 133/2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.182.0029.2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNREBOM  
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/327.....R\$ 11.600,00  
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente c/330.....R\$ 700,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I– previsão arrecadação a maior da receita 154 – Transferência de Pessoa Física, referente ao recurso 1040 – Funrebom, no valor de R\$ 11.600,00 e

II a redução da seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.182.0029.2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO FUNREBOM  
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/328.....R\$ 700,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE JUNHO DE 2014.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 133/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Administração pedido de suplementação de valores das contas material de consumo e equipamento e material permanente do Projeto Atividade **“MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNREBOM”**.

Especificamente, o requerido se deve para pagamento das despesas com manutenção de veículos (peças e mão de obra), palestras ministradas às empresas e pessoas físicas sobre prevenção de incêndios, fotografias, aquisição de equipamento de mergulho, aquisição de capota e equipamentos que serão acoplados a veículo já pertencente à incorporação e, por fim, material e serviços para a execução da reforma do prédio onde hoje está instalado o Corpo de Bombeiros.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**